



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 819, de 25 de maio de 2020

Revoga dispositivo do Decreto nº 633/2019, que criou o **Centro Integrado de Políticas Educacionais – CIPE** e definiu os seus objetivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando as razões e fundamentos contidos no Ofício nº 320/2020-SMED, de 22 de maio de 2020, da Secretaria da Educação do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o inciso II do artigo 2º do Decreto nº 633, de 19 de setembro de 2019, que dispôs sobre a implantação de extensão do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Elizia Ribeiro Carraro” no **Centro Integrado de Políticas Educacionais – CIPE**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 224, de 25 de maio de 2020

Constitui Comissão de Estudos sobre Avaliação Diagnóstica, Recuperação Paralela e Avaliação das propostas de atividades remotas para validação das horas letivas na rede pública municipal de ensino de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 329/2020, de 21 de maio de 2020, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão de Estudos sobre Avaliação Diagnóstica, Recuperação Paralela e Avaliação das propostas de atividades remotas para validação das horas letivas, como encaminhamentos após o retorno das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Elenice de Souza;
- b) Eliane Aparecida da Silva Luiz;
- c) Elissiane Aparecida Zen do Amaral;
- d) João Paulo Bertoldo;
- e) Valdinei José Arboleja.

II – representantes das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil:

- a) Adriane Jaqueline Kuerten – Escola Municipal Professor Henrique Brod;
- b) Cleonice Bonomo – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elizia Ribeiro Carraro;
- c) Joice Mara Severo Silveira – Escola Municipal Carlos Friedrich;
- d) Márcia Clenir Hennig Follmann – Escola Municipal Orlando Luiz Basei.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Maio de 2020

Edição nº 2.614

Página 2

PORTARIA Nº 225, de 25 de maio de 2020

Designa **Denise Gomes Hoffmann** para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Pedido de Providência nº 28/2020, desta data, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Denise Gomes Hoffmann** para exercer, a contar de **1º de junho de 2020**, as funções de Supervisora Técnica, responsável pela produção e controle de alimentos das Casas Abrigo, na Secretaria da Administração, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 226, de 25 de maio de 2020

Constitui Comissão para atuar no processo de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 624/2020-SMS, desta data, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para atuar no processo de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, composta pelos seguintes membros:

- I – Luis Carlos Fabris;
- II – André Dalla Vecchia;
- III – Diane Michely Cassaro;
- IV – Rosangela Carraro Araújo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, a **SUSPENSÃO** por prazo indeterminado, do PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2020, cujo objeto é a seleção de propostas visando à contratação, de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviço para instalação e configuração



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Maio de 2020

Edição nº 2.614

Página 3

de câmeras de monitoramento em escolas municipais e CMEIs, conforme especificações do termo de referência, para revisão do descritivo técnico e ajustes necessários ao Termo de Referência e Edital. Novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3055-8820 ou através do e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br. Município de Toledo-PR, em 25 de maio de 2020. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 020/2020

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é **a contratação de empresa para a revitalização e readequação parcial do sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo envolvendo a execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação Pública em diversas ruas do Município de Toledo, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório**; a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS EIRELI**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 180.022,77** (cento e oitenta mil, vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 25 de maio de 2020.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no dia **27 de maio de 2020**, às **14 horas**, comparecerá perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2020**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O Presidente das Comissões de Finanças e Orçamento e de Saúde, Seguridade Social e Cidadania, vereador Ademar Dorfschmidt, e a Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, vereadora Janice Salvador;

Considerando o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, no Ofício nº 0307/2020-GAB, de 15 de maio de 2020, de autoria do Prefeito do Município de Toledo, na Lei "R" nº 94, de 9 de outubro de 2018, no Ofício nº 053/2020-SMEL, de autoria da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de 19 de maio de 2020, e ainda, no Ato nº 26, de 22 de maio de 2020;

Tornam público que as referidas Comissões realizarão audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2020, relativas aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020, nas seguintes datas:

- a) 27 de maio (quarta-feira), com início às 14h, para a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal;
- b) 27 de maio (quarta-feira), após a audiência pública para Prestação de Contas do Poder Executivo, para a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- c) 28 de maio (quinta-feira), com início às 18h, para a Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde;
- d) 29 de maio (sexta-feira), com início às 14h, para a Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Educação.

As audiências públicas ocorrerão no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, situado no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, as quais serão restritas aos servidores do Poder Legislativo, parlamentares, ao Chefe do Poder Executivo, Secretários e Técnicos das respectivas pastas.

Os representantes da sociedade organizada e demais munícipes poderão participar das audiências públicas e realizar seus questionamentos por meio do canal da Câmara Municipal de Toledo no Youtube, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/camaratoo/videos>.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir às referidas audiências públicas no canal da Câmara.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de maio de 2020.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente das Comissões de Finanças e Orçamento
e de Saúde, Seguridade Social e Cidadania

JANICE SALVADOR
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto

ATO Nº 27, de 25 de maio de 2020

Dispõe sobre a instituição de teletrabalho aos servidores e estagiários que se enquadrem no grupo de risco para o COVID-19.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, V, VI, VII e XIV do artigo 44 do regimento Interno;

CONSIDERANDO os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARSCoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o contido no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Maio de 2020

Edição nº 2.614

Página 5

CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde conquanto ao isolamento das pessoas, visando a contenção da propagação do vírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a instituição de teletrabalho aos servidores e estagiários que se enquadrem no grupo de risco para o COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Aos servidores e estagiários que se enquadrem no grupo de risco para o COVID-19, fica autorizado a realização de teletrabalho, os quais deverão manter disponível meio de contato remoto durante o horário de expediente, de modo a garantir a continuidade da prestação do serviço público.

Parágrafo único – Os servidores e estagiários:

I – manterão disponível meio de contato remoto durante o horário de expediente, especialmente pelo Whatsapp, sob pena de responsabilização;

II – poderão ser convocados pela Diretoria-geral para comparecer nas dependências da Câmara Municipal de Toledo, sob pena de atribuição de falta;

III – estão dispensados do registro de ponto.

Art. 3º - Para atendimento do disposto neste Ato, considera-se em risco os servidores e estagiários pertencentes a, pelo menos, um dos seguintes grupos:

I – acima de 60 anos de idade;

II – gestantes;

III – lactantes, até o filho completar seis meses de idade;

IV – com doenças crônicas graves, considerando-se como tais as seguintes:

a) doença respiratória crônica: asma em uso de corticóide inalatório ou sistêmico (moderada ou grave), doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC, bronquiectasia, fibrose cística, doenças intersticiais do pulmão, displasia broncopulmonar, hipertensão arterial pulmonar e crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;

b) doença cardíaca crônica: doença cardíaca congênita, hipertensão arterial sistêmica com comorbidade, Síndrome de Marfan, fibrilação atrial crônica, doença cardíaca isquêmica e insuficiência cardíaca;

c) doença renal crônica: doença renal nos estágios 3, 4 e 5, síndrome nefrótica e paciente em diálise;

d) doença hepática crônica: atresia biliar, hepatites crônicas e cirrose;

e) doença neurológica crônica: condições em que a função respiratória pode estar comprometida pela doença neurológica, devendo ser consideradas as necessidades clínicas individuais dos pacientes, incluindo acidente vascular cerebral, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular e deficiência neurológica grave;

f) diabetes: diabetes Mellitus tipo I e tipo II em uso de medicamentos;

g) imunossupressão: imunodeficiência congênita ou adquirida e imunossupressão por doenças ou medicamentos;

h) obesos: obesidade grau III;

i) transplantados: órgãos sólidos e medula óssea;

j) portadores de trissomias: Síndrome de Down, Síndrome de Klinefelter, Síndrome de Wakany, dentre outras trissomias.

Art. 4º - Os casos omissos, excepcionais ou supervenientes à publicação deste Ato serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 25 de maio de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Maio de 2020

Edição nº 2.614

Página 6

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5, de 25 de maio de 2020

Referenda termo de cooperação técnica entre a UTFPR, a FUNTEF-PR e o Município de Toledo visando a realização do Programa Cidades Inteligentes.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Toledo e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR (FUNTEF-PR) e o Município de Toledo.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Toledo e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, a Fundação de apoio à educação, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico da UTFPR, cujo objeto é cooperação técnica e apoio institucional para realização do Programa Cidades Inteligentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 25 de maio de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (18.05.2020), segunda-feira, às quatorze horas e três minutos (14h03min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Sexta Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocliedes Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Airtton Savello, Antonio Zóio, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os parlamentares Ademar Dorfschmidt, Marcos Zanetti e Walmor Lodi registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. O vereador Corazza Neto estava ausente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura da correspondência recebida, que foi: Mensagem Aditiva nº 6, de 14 de maio de 2020, ao Projeto de Lei nº 26, de 2020, que altera a legislação que dispõe sobre os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo. O primeiro-secretário informou que o Legislativo recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da décima quinta sessão ordinária, realizada no dia onze de maio, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada. Dando sequência, informou que as Comissões de Legislação e Redação (CLR), de Finanças e Orçamento (CFO), e de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA) se reuniram para analisar o Projeto de Lei nº 35, de 2020, e o Projeto de Resolução nº 3, de 2020, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI – nº 39, de 2020**, da Mesa, que concede o Título



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Maio de 2020

Edição nº 2.614

Página 7

de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Rubens Recalcatti; **nº 40, de 2020**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo; **nº 41, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes. **INDICAÇÕES** – **nº 336**, de 2020, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 337**, de 2020, do parlamentar Airton Savello: realização de poda e retirada de árvores na Rua Marechal Floriano, no Centro; **nº 338**, de 2020, do parlamentar Airton Savello: implantação de parque infantil nos fundos da Associação de Moradores do César Park; **nº 339**, de 2020, do parlamentar Antonio Zóio: construção de vestiários masculino e feminino no campo da Associação de Moradores do Jardim Europa; **nº 340**, de 2020, do parlamentar Antonio Zóio: replantação do ponto de transporte coletivo da Rua Castro Alves, próximo a Rua Pedro Álvares Cabral, no Jardim Europa; **nº 341**, de 2020, do parlamentar Antonio Zóio: realização de recapeamento asfáltico com adequação da sinalização horizontal e iluminação de LED na Rua General Canabarro, no Jardim Europa; **nº 342**, de 2020, do parlamentar Edmundo Fernandes: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 343**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: reitera pedido de instalação de superposte de iluminação na Rua Piratini, próximo ao cruzamento com a Rua General Rondon, no Centro; **nº 344**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: realização de melhorias no asfalto da Rua Raimundo Leonardi, entre as Ruas Barão do Rio Branco e Rui Barbosa, no Centro; **nº 345**, de 2020, do parlamentar Genivaldo Paes: implantação de espaço público na antiga Pedreira Zibetti, na Avenida Senador Atílio Fontana, no Centro, para a promoção de eventos de som automotivo, circos e cultos ecumênicos; **nº 346**, de 2020, do parlamentar Genivaldo Paes: implantação de lombada na Rua Oswaldo Aranha, na Unidade Social São Francisco, no Jardim Panorama; **nº 347**, de 2020, do parlamentar Genivaldo Paes: instalação de um Eco ponto na antiga estação de tratamento de esgoto da Sanepar, situada na Rua Eugenio Comin, no Jardim Bressan; **nº 348**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: instituição do dia e a semana de conscientização sobre a esquizofrenia; **nº 349**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: manutenção e ampliação da capacidade de captação da água pluvial do bueiro localizado na Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, próximo ao imóvel de número 163, na Vila Pioneiro; **nº 350**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: realização de troca de lixeiras danificadas e instalação de novas unidades na Praça da Copel, na Vila Industrial; **nº 351**, de 2020, do parlamentar Leocides Bisognin: implantação de lombada eletrônica e/ou redutor de velocidade na Rua José Angelo Bombardelli, no bairro São Francisco; **nº 352**, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: implantação de asfalto na estrada que liga o Distrito de Linha São Paulo até o Distrito de Três Bocas; **nº 353**, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: cumprimento do cronograma de coleta seletiva em todos os bairros do Município de Toledo; **nº 354**, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: realização de melhorias em toda a extensão da ciclovia da Avenida Parigot de Souza; **nº 355**, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: cedência de terrenos baldios de propriedade do Município para plantio de hortaliças; **nº 356**, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: aplicação de nova pintura das placas da rotatória no cruzamento da Avenida Maripá com a Rua São João, no Centro; **nº 357**, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: realização de pintura da sinalização horizontal na OT-007, no trecho compreendido entre Vila Nova a Novo Sobradinho; **nº 358**, de 2020, do parlamentar Valtencir Careca: construção de calçada na Rua Ângelo Donin, a partir da ponte do Rio Toledo, no Jardim Concórdia; **nº 359**, de 2020, do parlamentar Valtencir Careca: implantação de superposte com lâmpada LED, na Rua Itajubá, em frente à igreja Só o Senhor é Deus, na Vila Pioneiro; **nº 360**, de 2020, do parlamentar Valtencir Careca: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 361**, de 2020, do parlamentar Walmor Lodi: melhorias na sinalização de trânsito na Rua General Alcides Etchegoyen, entre a Rua Pedro dos Santos Ramos e Rua Matelândia, no Jardim La Salle. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA** – **nº 28**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: solicita ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para que seja feita a sinalização viária no trevo com a Avenida Egidio Jerônimo Munaretto. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE** – **nº 29**, de 2020, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: solicita informações sobre obras no entorno do Rio Toledo; **nº 30**, de 2020, do parlamentar Airton Savello: solicita informações acerca de quanto tempo o Vice-prefeito, João Batista Tita Furlan, não comparece à prefeitura e de quais eventos oficiais participou; **nº 31**, de 2020, do parlamentar Leocides Bisognin: solicita informações relacionadas ao departamento de tecnologia da informação do Município de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** – Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Pedro Varela, Airton Savello, Antonio Zóio, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin e Marcos Zanetti (00:19:32)*. **ORDEM DO DIA** – Constatada a ausência do vereador Corazza Neto e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO** – **Projeto de Lei nº 34, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação do Projeto de Lei em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 34, de 2020, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafa ao Chefe do Poder Executivo. **Projeto de Resolução nº 2, de 2020**, da Mesa, que dispõe sobre as faltas às sessões da Câmara ou



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Maio de 2020

Edição nº 2.614

Página 8

às reuniões das comissões dos parlamentares que se enquadrem no grupo de risco para o COVID-19. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, na forma da Redação do Vencido, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação do Projeto de Resolução em segundo turno, o presidente comunicou o Plenário de que a Resolução relativa ao Projeto de Resolução nº 2, de 2020, seria promulgada no final da sessão. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO – Projeto de Lei nº 35, de 2020**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. O vereador Ademar Dorfschmidt pediu a palavra e se declarou impedido de votar com base no artigo 209 do Regimento Interno. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Marli do Esporte, Janice Salvador, Marcos Zanetti, Leandro Moura, Olinda Fiorentin e Walmor Lodi acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (01:13:33). Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dezesseis votos favoráveis e uma abstenção do vereador Ademar Dorfschmidt (16x1). **Projeto de Resolução nº 3, de 2020**, da Mesa, que referenda termo de cooperação técnica entre a UTFPR, a FUNTEF-PR e o Município de Toledo visando a realização do Programa Cidades Inteligentes. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Janice Salvador e Leocliedes Bisognin acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (01:29:27)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente comunicou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 35, de 2020, e o Projeto de Resolução nº 3, de 2020, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO** – Na sequência, o presidente fez a promulgação da Resolução nº 4, de 18 de maio de 2020, relativa ao Projeto de Resolução nº 2, de 2020, que dispõe sobre as faltas às sessões da Câmara ou às reuniões das comissões dos parlamentares que se enquadrem no grupo de risco para o COVID-19. Concluída a promulgação, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação das resoluções no Órgão Oficial do Município de Toledo. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, os parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Antônio Zóio, em razão da cedência da palavra pela vereadora Marly Zanete (Líder do Partido Verde) e Leandro Moura, em razão da cedência da palavra pelo vereador Airton Savello (Líder do Patriota) (01:36:28)*. Para a fala dos Parlamentares, fizeram uso da tribuna os seguintes vereadores: Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela e Renato Reimann (01:42:02)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o primeiro-vice-presidente da Câmara, vereador Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e dez minutos (17h10min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada pelo presidente e pelo primeiro-secretário, vereador Leocliedes Bisognin.

ANTONIO ZÓIO
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 25 de maio de 2020

Presidente do Legislativo

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.